



Citado
14.03.91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.837/91, em 19 de abril de 1.991

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE AO
SENHOR SANSÃO SILVA SOUSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB **DECRETA** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Patoense ao Senhor SANSÃO SILVA SOUSA, funcionário de D.N.E.R. Patos-PB, desde 09 de novembro de 1.972.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 19 de
abril de 1.991

Geralda Freire Medeiros
Dra. Geralda Freire Medeiros
Prefeita Constitucional